

Processo 025.340/2017-4
Tomada de Contas Especial
Retificação de Inexatidão Material

Parecer

Diante dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público de Contas da União manifesta-se **de acordo** com a proposta oferecida pela Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), em pareceres uniformes (peças 61 e 62), pela correção da inexatidão material no Acórdão 7.924/2018-TCU-2ª Câmara (relator: Ministro Aroldo Cedraz, peça 27), nos termos da Súmula TCU 145.

Ministério Público, em 22 de Abril de 2020.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador